

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 44a. SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1976 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarilio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento e Hélio Ramos de Azevedo Leite, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 7.6.976-2a.feira:

41.179 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à 2a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/3a. CJM, de 21 de novembro de 1975, que absolveu EDGAR MANFREDO APPELT, Sd, do crime previsto no art 240, § 4º, do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e AUGUSTO FRAGOSO, davam provimento ao apelo do MP para condenar a quatro meses de prisão, na forma do parecer da Procuradoria Geral. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.982 - Pará. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 8a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8a. CJM, de 14 de julho de 1975, que absolveu FABIO PEREIRA DE LUCENA BITTENCOURT, do crime previsto nos arts. 16, § 1º e 39, inciso II, § 1º, do DL 898/69, e julgou incompetente a Justiça Militar para julgar o crime previsto no art. 34, parágrafo Único, do referido DL. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

41.209 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Amarilio Salgado. APELANTE: LUIZ TAVARES CHAGAS, soldado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o artigo 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Obuses 105 (Regimento Florianópolis), de 22 de dezembro de 1975. Adv. Dr. Arnaldo S. Ferreira Lima. - POR UNANIMIDADE o Tribunal cominou a pena de seis meses ao apelante, sendo que a maioria negando provimento ao apelo da Defesa e o MINIS

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 9 de junho de 1976)

TRO RODRIGO OCTÁVIO por considerá-la pena, sem a atenuante do art. 72 inci. I, do CPM.

41.244 - Bahia. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: - CASSIO LUIS MOREIRA, soldado, condenado a dez meses de detenção, incursão no art 187 c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Caçadores, de 13 de janeiro de 1976. Adv. Dr Luiz H. Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, reduzir a pena, fixando-a, por maioria, em sete meses de detenção, convertida em prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO fixava em seis meses.

#### RECURSOS CRIMINAIS

5.032 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar, junto à 2ª Auditoria da 2a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, que concedeu o livramento condicional requerido por ABEL SABINO DE SOUZA. Adv. Dr. Virgilio Enci. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter o despacho recorrido. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e SYLVIO MOUTINHO, deram provimento ao Recurso para revogar o despacho do Dr. Auditor. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

5.035 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 2a. - CJM, de ofício. RECORRIDA: A Decisão do Dr. Auditor que considerou reabilitado DOMINGOS CLARO DA SILVA. Adv. Dr. Ronald Rocha da Silveira. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso, de ofício e manteve o Despacho recorrido. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA, davam provimento ao Recurso. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

#### EMBARGOS

40.639 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. EMBARGANTE: A Procuradoria Geral do Ministério Público Militar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15 de outubro de 1975, que absolveu JORGE IVAN DE PAULA BEZERRA, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. - Adv. Dr. João Alfredo Portela. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

No início da Sessão, foi lido em plenário o seguinte expediente:

a) Of. nº 1537 de 01 de junho corrente, em que os Exmos. Srs. Deputados José Pinto, Presidente e Marcio Macedo, 1º Secretário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, enviam a este Tribunal cópia da Moção de Pesar

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 9 de junho de 1976)

pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, de autoria do Deputado FROTA AGUIAR e aprovada por aquela Assembléia Legislativa;

b) Of. nº 1375, de 01 de junho corrente, em que os Exmos. Srs. Deputados José Pinto, Presidente, e Marcio Macedo, 1º Secretário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, enviam a este Tribunal cópia da Moção de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, de autoria do Deputado Edson Khair e aprovada por aquela Assembléia Legislativa;

c) Of. nº 1390, de 02 de junho corrente, em que os Exmos. Srs. Deputados José Pinto, Presidente, e Marcio Macedo, 1º Secretário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, enviam a este Tribunal cópia da Moção de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, de autoria do Deputado Frederico Trotta e aprovada por aquela Assembléia Legislativa;

d) Of. nº 1829/76, de 02 de junho corrente, em que o Ilmo Sr Sylvio Anecchini, Diretor Geral, de ordem o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, encaminha cópia das Notas Taquigráficas da Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio p. passado, na qual aquele Tribunal inseriu em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, requerido pelo Juiz Carlos Augusto Thibau Guimarães;

e) Of. nº 92/76, de 31 de maio último, em que o Exmó Sr Desembargador Carlos de Oliveira Ramos, Presidente da 1a. Câmara Criminal do Estado do Rio de Janeiro, comunica haver determinado a inserção em Ata da Sessão do dia 27 de maio p. passado, de um voto de profundo e sentido pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro;

f) Of. nº 856, de 7 de junho corrente, em que o Exmo Sr Ministro Spínola de Andrade, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, comunica que o Plenário daquela Corte de Contas, em Sessão de 25 de maio último, acolheu, por unanimidade, a Moção de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, proposta pelo Exmo. Sr. Cons. Joel de Souza Muniz Ferreira; e

g) Telegrama em que o Exmo. Sr. Vanildo Pessoa Cabral Vasconcelos, Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA, comunica que aquele Conselho, em Sessão realizada no dia 28 de maio último, aprovou, unanimemente, voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, apresentado pelo Conselheiro Celso Novais.

A Sessão foi encerrada às 17.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

C. PARCIAL 1.121 (JP) - 1a/Mar. proc. 60/75 - Adv Edgar de Carvalho  
C. PARCIAL 1.125 (WT) - 2a./Ex. proc. 74/72 - Adv Jansen Machado  
C. PARCIAL 1.126 (JP) - Aud/4a. proc. 06/76 - Adv Gilson Soares  
REC. CRIMINAL 5.031 (WT) - 1a/Mar. proc. 68/75  
REC. CRIMINAL 5.034 (AS) - 3a./2a.  
PETIÇÃO 317 (AS) - Aud/8a. proc. 260/71 - Adv Francisco Vasconcelos  
PETIÇÃO 319 (JP) - Aud/5a. proc. 745/- Adv Sergio Garbelotto/outra  
EMBARGOS 4.968 (WT/SF) - Aud/6a. proc. 70/74 - Adv Luiz H. Agle  
EMBARGOS 40.228 (JP/SS) - 2a./Ex. proc. 53/72 - Adv Afonso Cruz  
EMBARGOS 40.411 (WT/SF) - Adv Teófilo L. Silva (Julg. 23.6.76)  
EMBARGOS 40.764 (JP/AF) - 3a./2a.

(Cont da Ata da 44a. Sessão, em 9 de junho de 1976)

C. PARCIAL 1.124(AS)-1a/Mar.proc.49/75-Adv Guilherme S. Santos  
APELAÇÕES:

40.990	(SS/NS)	-2a./3a.proc.	2/75-Adv	Victor Falson
40.722	(WT/SS)	-1a./Ex.proc.	24/74-Adv	Manoel F. de Lima
40.748	(WT/SS)	-Aud/10ªproc.	44/72-Adv	Wanda R.O.Sidou
41.020	(JP/SS)	-Aud/5a.proc.	700/74-Adv	A.Gonçalves e outros
40.866	(WT/SS)	-Aud/11ªproc.	252/74-Adv	Wilson R. de Oliva
40.883	(WT/SS)	-2a./2a.proc.	88/72-Advs	L. Carvalho e outro
40.472	(WT/SS)	-2a./2a.proc.	135/71-Advs	Juarez Alencar/outros
41.034	(SS/WT)	-2a/Mar.proc.	197/74-Adv	A.Guarischi e Palma
40.942	(WT/SS)	-3a./Ex.proc.	40/74-Adv	Mario Mendonça/outros
40.848	(WT/SS)	-2a/Aer.proc.	1742/74-Advs	Renato Ribeiro/outros
40.620	(WT/SS)	-1a/Mar.proc.	9/74-Adv	Lourdes M. do Valle
40.564	(AS/SS)	-Aud/10ªproc.	6/69-Adv	Jurandy P. Rosa
41.027	(AS/SS)	-2a/Mar.proc.	186/73-C.Adv	A.Sussekind M. Rego
40.601	(NS/SS)	-Aud/4a.proc.	24/73-Advs	A. Castro e outros
40.504	(NS/SS)	-Aud/11ªproc.	169/72-Adv	Jayro C. Ramos
36.084	(AS/SS)	-1a/Mar.proc.	8180/65-Adv	Vera Lucia C. Faria
41.155	(SS/NS)	-Aud/5a.proc.	187/75-Adv	Aurelino Gonçalves
40.777	(WT/SS)	-3a./Ex.proc.	30/73-Adv	João Portela e outros
40.694	(JP/SS)	-2a./2a.proc.	44/74-Adv	Paulo Rui de Godoi
41.189	(WT/HL)	-2a./Ex.proc.	101/72-Adv	Geraldo P. Araujo
40.935	(AS/SS)	-2a./3a.proc.	1/74-Advs	Magelsteine e outros
41.120	(NS/HL)	-2a./Ex.proc.	73/74-Adv	Ana Maria David
41.138	(WT/SF)	-2a./2a.proc.	44/75-Advs	Paulo Godoi e outros
40.898	(AS/SS)	-1a./3a.proc.	84/70-Advs	Luiz Dariano e outros
41.190	(AS/RO)	-1a./Ex.proc.	68/74-T.Adv	Italo S.M. da Silva
41.261	(AF/NS)	-3a./1a.proc.	03/76-Adv	Mario S. de Mendonça
39.706	(JP/BM)	-Aud/7a.proc.	95/72-Adv	João B. da Fonseca
41.156	(JP/FC)	-Aud/5a.proc.	709/74-Adv	Aurelino M. Gonçalves
41.208	(JP/AF)	-2a/Mar.proc.	99/72-C.Adv	A.Sussekind M. Rego
41.135	(JP/HM)	-1a./3a.proc.	15/74-Advs	Eloar Guazzelli/outro
41.201	(WT/HM)	-1a/Mar.proc.	69/73-Adv	Alcebiades J.Ferreira
41.093	(WT/FC)	-1a./Ex.proc.	02/75-S.Advs	Renato Ribeiro/outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

9 JUN 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS

*Ten Brig Carly a. de O. Sampaio*

TEN.BRIG.AR CARLOS ALBERTO H.DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*Claudio Rosiere*  
DR CLAUDIO ROSIÈRE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 16/06/1976.